Análise de Riscos Nº 39/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

ANÁLISE DE RISCOS Nº 39/2026

Processo Administrativo nº 26.0.000073676-6

1. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

1.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

1.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

1.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

1.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

1.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

1.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

1.3.1 avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

1.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

1.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

1.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente e o nível de risco residual.**

1.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

1.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

1.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

1.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

1.5.1. Escala de probabilidade (1 a 5):

1. Muito Baixa: O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. Baixa: O evento pode ocorrer em algum momento;

3. Média: O evento deve ocorrer em algum momento;

4. Alta: O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. Muito Alta: O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

1.5.2. Escalas de impacto (1 a 5):

1. Insignificante: Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. Pequeno: Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. Moderado: Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. Grande: Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. Catastrófico: Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

1.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		Probabilidade				

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

1.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

1.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

1.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

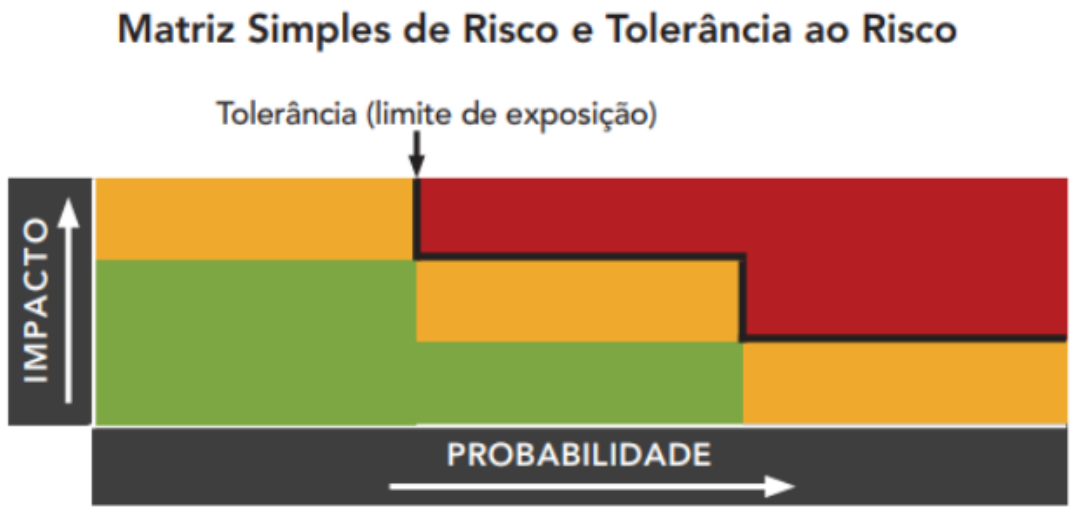


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: faixa vermelha
Riscos com necessidade de monitoramento: faixa amarela
Riscos que podem ser aceitos: faixa verde

1.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

1.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Crítico	**Nível de risco muito além do apetite a risco.** Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	**Nível de risco, além do apetite a risco.** Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	**Nível de risco dentro do apetite a risco.** Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	**Nível de risco dentro do apetite a risco.** Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

1.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

1.1. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

1.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

1.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de

Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesse*s (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Não ocorrência de estimativa de preço inadequada			
Número do risco	**01**			
Evento de Risco	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.			
Causa	- Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda – FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734).			
Consequência	- Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 3 = 3** => **RISCO PEQUENO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021,IN SEGES/ME nº 65/2021**,** Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: **Banco de Preços**, PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual **monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.**			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**

1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021-SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.
Número do risco	02
Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.
Causa	- Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório
Consequência	- Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	2 - Baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - PxI	**2 X 4 = 8** => **RISCO ALTO**
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.
Eficácia do Controle	**Forte**
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diverso formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidade Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias especificas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/demais servidores	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de bens e serviços em comum			
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços			
Número do risco	03			
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.			
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação			
Consequência	**-** Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 4 = 4** => **RISCO MODERADO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**

1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Andar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços e materias comuns
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados
Causa	- Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.

Consequência	- Desclassificação de fornecedores por inexequibilidade dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 4 = 4** => **RISCO MODERADO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Incluir cláusulas no edital que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos licitantes.	2. Exigências prevista no TR da necessitade de demosntração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Caso identificado erro antes da adjudicação, suspender o certame para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor

2. Caso o erro seja identificado após a adjudicação mas antes da assinatura, realizar a revogação motivada do certame.	Promover a motivação e decisão via SEI e consequente réplica dos atos nos Sistemas necessários (Comprasnet, etc)	SECGER/SLC	Autoridade Superior/Superintendente/Agente de Contração	Fase pré contratual
3. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação			
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC			
Processo	Contratação de serviços/bens comuns			
Objetivo	Estimativa correta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos			
Número do risco	05			
Evento de Risco	Contratação de quantidades superiores ao necessário, gerando sobrepreço e desperdício de recursos públicos.			
Causa	- Falta de Estudos Técnicos Preliminares adequados (análise insuficiente da demanda real). - Utilização de dados históricos inconsistentes ou desatualizados. - Deficiência na comunicação entre as áreas demandantes e a Equipe de Planejamento da Contratação.			
Consequência	- Não atendimento da necessidade do TJPI, em caso de subdimensionamento.			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 4 = 4** => **RISCO MODERADO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, observância que o quantitativo de materiais e insumo e serviços, observando a real necessidade do órgão, entre outros.			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto, com análise crítica das quantidades estimadas. 2. Utilização de séries históricas consistentes e atualizadas, considerando variações sazonais e tendências de demanda.	Realizar um ETP que preveja a quantidade de material/serviço suficiente para o órgão.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realização de reuniões técnicas com os setores demandantes para validação das quantidades e especificações.	Reunisão presencial com os atores envolvidos			
3. Previsão de margem de segurança mínima para variações da demanda, respeitando limites legais.	Realizar as devidas previsões necessárias nos artefatos da contratação			
4. Implementação de checklists internos para conferência das informações antes da publicação do edital.	Realização de documento especifico no sistema SEI, com as conferências de conformidade respectivas.			
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Caso identificada a superestimativa ou subestimativa, ajustar a estratégia de contratação futura com base em auditoria interna e revisão dos procedimentos de planejamento.	1. Equipe de Planejamento verificar a aquisição de materiais/ serviço são suficientes.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Formalizar as justificativas e ajustes necessários nos autos do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.	Promover os ajustes necessários, com as respectivas divulgações das alterações.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS		

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar que pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital alterem o Instrumento Convocatório.
Número do risco	06

Evento de Risco	Possível sobrecarga de **pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital,** o que pode levar a modificações no **Instrumento Convocatório**, ou seja, no próprio edital, causando alterações nas condições previamente definidas.
Causa	- Informações incompletas no Termo de referência ou no edital sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos ou jurídicos defeituosos ou em desacordo com a legislação. - Edital considerado muito restritivo ou parecer favorecer a alguns licitantes, isso pode gerar impugnações por parte de outros interessados, alegando que as condições são excludentes ou abusivas.
Consequência	Morosidade no processo da contratação. A revisão do edital ou a necessidade de reabertura da licitação para atender às impugnações/esclarecimentos podem gerar custos adicionais e prolongar o tempo de execução do processo.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 4 = 4** => **RISCO MODERADO**
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a impugnações**,** estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital para evitar questionamentos posteriores, **entre outros.**
Eficácia do Controle	**Forte**
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**

TRATAMENTO DO RISCO

Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Elaborar um edital e um termo de referência observando o contido no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Análise de Riscos, que de um lado contemplem às necessidades da administração, e de outro, estejam de acordo com a realidade de mercado, sendo o seu objeto técnica e economicamente executável/viável, além de atender a legislação vigente. Utilização de minutas padronizadas do TJPI.	1. A equipe de contratação, com auxilio da COORDCOMPRAS deverá buscar ter cuidado na elaboração do ETP, principalmente verificando licitações congêneres, as quais não tiveram impugnações.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**

1. Caso ocorram impugnações ao edital, deve ser feita uma análise detalhada de cada ponto impugnado para verificar sua procedência e, se necessário, alterar o edital de forma justa, sem comprometer a competitividade do certame.	1. Análise minuciosa pelo pregoeiro e Equipe de planejamento sob a necessidade ou não de republicação do edital.	SLC	Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
2. Se as alterações no edital forem substanciais, pode ser necessária a reabertura do certame para garantir que todos os licitantes possam participar nas mesmas condições.	2. Publicação no PNCP e demais meios de publicação oficiais da reabertura do pregão.	SLC	Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar que os Processos sejam Desertos/fracassados.
Número do risco	07
Evento de Risco	Licitação deserta/fracassada, exigindo o retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação, causando atraso na efetivação da mesma.
Causa	- Falta de publicização maior da licitação. - A falta de uma boa divulgação do processo licitatório pode limitar o número de licitantes. Além disso, problemas técnicos no sistema eletrônico de licitação (Comprasnet) também podem dificultar o envio de propostas.
Consequência	- Possibilidade de republicação da licitação, atrasando na contratação dos serviços.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 4 = 4** => **RISCO MODERADO**
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise dos artefatos jurídicos, revisão pela SCI e Agentes de Contração Interna, capacitação continua dos componentes da SLC e Unidades Demandantes, segregação de funções, garantia que o edital seja cuidadosamente revisado por especialistas jurídicos e técnicos antes da publicação, para evitar falhas ou lacunas que possam levar a fracassos**,** estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de propostas e garantindo que todos os requisitos estejam justificados no edital, divulgação do edital, no jornal de grande circulação, site do Tribunal de Justiça do Piauí, envio de e-mails aos fornecedores do ramo de atividade objeto da licitação, através do rol de fornecedores cadastrados no Comprasnet, **entre outros.**
Eficácia do Controle	**Forte**
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco

Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Divulgação ampla da licitação, além do sistema de compras governamentais, com envio de correio eletrônico às empresas prestadoras do serviço, bem como realizar uma ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.	1. A equipe de contratação, com auxilio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Republicação da licitação e Ampliação da divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços e às empresas contratadas de outros órgãos.	1.Após a republicação do edital à equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá enviar e-mail para empresas que participaram da cotação, como também para empresas, através de consulta no banco de preços, que participaram de licitações análogas.	SLC Pregoeiro Agente de Contratação	Superintendente/ Pregoeiro/Agente de Contratação/ Chefe	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar selecionar empresas sem qualificação técnica adequada, equipamentos e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços, influenciando na realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto da licitação.
Número do risco	08
Evento de Risco	Edital, Termo de Referência e Modelo de Contrato, sem exigências da legislação em vigor.
Causa	- Falta de exigências de habilitação jurídica e técnica no termo de referência e no Edital que retirem do certame empresas sem condições de cumprir o contrato.
Consequência	Não obtenção do objeto a ser contratado.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	3 - Moderado

Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 3 = 4 => RISCO PEQUENO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), análise rigorosa da exigência de qualificação, durante a confecção dos artefatos, inclusive, por ocasião da análise dos requisitos constantes do preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda. Ainda, aferir, previamente, se o pretenso contratado possui os requisitos de especialização técnica profissional, bem como documentos comprobatórios que atestem, cabalmente, a sua qualificação para tal, por meio da justificativa da contratação, sob a responsabilidade do agente público designado.			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Inclusão no edital, no Termo de Referência e Modelo de contrato de exigências da habilitação em suas espécies para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços.	1. A equipe de contratação, com auxílio da COORDCOMPRAS deverá exigir qualificações técnicas e jurídicas na confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Chefe/ Coordenador	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Análise apurada das exigências dos artefatos jurídicos de regência. Verificação durante o processo de contratação se o pretenso contratado anexou toda documentação solicitada.	1. O pregoeiro deverá manter-se fiel às exigências do edital e termo de referência, somente habilitando as empresas que atenderem os requisitos exigidos pelo Pregoeiro/ Agente Público	Pregoeiro/Agente de Contratação	Pregoeiro/Agente de Contratação	Durante a Fase de Seleção de Fornecedor

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Garantir a seleção de propostas exequíveis que assegurem a adequada execução contratual.
Número do risco	09
Evento de Risco	Apresentação de lances manifestamente inexequíveis.
Causa	- Estratégia de licitante para vencer a disputa sem intenção de cumprir - Falta de análise prévia de custos mínimos, - Ausência de exigência de comprovação de exequibilidade

Consequência	- Contratações inexequiveis -Inexecução contratual - Rescisão contratual - Prejuízo à Administração Pública; - Necessidade de nova licitação
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	3 - Moderado
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 3 = 4** => **RISCO PEQUENO**
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), as planilhas de custos são analisadas pela Unidade Demandante (Equipe de Planejamento da Contratação), quaisquer dúvidas são realizadas diligências para verificar a exequibilidade da proposta.
Eficácia do Controle	**Forte**
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**

TRATAMENTO DO RISCO

Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. O Edital defini critérios objetivos para análise de exequibilidade da proposta.	Definição no Edital dos critérios para aferição da exequibilidade da proposta	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Em caso de dúvidas ou esclarecimento são solicitadas demonstração de viabilidade nos casos de preços muito abaixo da média.	Realização de diligências junto ao licitante para comprovação da exequibilidade	SLC	Agente de Contratação	Fase de Julgamento de Propostas
2. Desclassificar proposta após análise fundamentada e comprovação de sua inexequibilidade.	1.Após comprovação da exequibilidade da proposta, será publicada no site do comprasnet, portal da transparência do TJPI, a análise realizada e a justificativa de sua desclassificação.	SLC	Agente de Contratação	Fase de Julgamento de Propostas

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Assegurar que todas as propostas sejam avaliadas com justiça, respeitando o direito à correção de falhas sanáveis.
Número do risco	10
Evento de Risco	Desclassificação precipitada de proposta por erro sanável.

Causa	- Interpretação equivocada do edital; - Falta de capacitação da equipe de julgamento - Ausência de análise criteriosa dos vícios sanáveis - Pressa no julgamento
Consequência	- Perda de proposta vantajosa para a Administração; - Risco recursos e judicializações; - Eventual necessidade derevogação ou Anulação do processo licitatório; - Desperdício de tempo e recursos públicos
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	3 - Moderado
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 3 = 4** => **RISCO PEQUENO**
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), as planilhas com chek-lists, com a correta interpretação dos termos do edital pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que atuam conforme os ditames previsto na legislação e jurisprudências dos órgãos de controles internos e externos.
Eficácia do Controle	**Forte**
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**
Risco Residual (RIxFAC)	**4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO**
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**

TRATAMENTO DO RISCO

Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. Previsão clara no edital sobre possibilidade de saneamento;	1. Os editais tem cláusulas com previsão dos limites e possibilidades de saneamentos de propostas, com a finalidade de evitar tratamento desiguais entre fornecedores.	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
2. Elaboração de checklist de verificação de erros sanáveis	Deverá ser elaborado um check list prévio com rol (exemplificativo) amplo de eventuais erros sanáveis, para subsidiar o julgamento das propostas pelo agente de contratação e equipe de apoio	SLC	Agente de Contratação	Fase de Planejamento
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**
1. Conceder prazo para o proponente corrigir erro sanável de acordo com as exigências do edital.	1. Após comprovação de erro sanável conceder o prazo previsto no Edital para sua correção no sistema comprasnet, para que todos os licitantes tenham conhecimento.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Seleção do Fornecedor
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum

Objetivo	Assegurar que a proposta contratada seja exequível, vantajosa e reflita os preços praticados no mercado.			
Número do risco	11			
Evento de Risco	Contratação de proposta com distorções artificiais nos preços unitários e totais (jogo de planilhas).			
Causa	- Manipulação de preços unitários para beneficiar itens mais utilizados; - Ausência de análise detalhada da planilha de custos; - Falta de comparação com preços de mercado ou contratos similares; - Deficiência técnica na análise de propostas.			
Consequência	- Execução contratual onerosa para a Administração; - Dificuldade de controle e fiscalização do contrato; - Possível superfaturamento; - Judicialização do contrato			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - PxI	**1 X 3 = 3** => **RISCO PEQUENO**			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.),prevendo cláusulas no edital para que não haja brechas para jogos de planilhas e muitos menos propostas inexequíveis.			
Eficácia do Controle	**Forte**			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	**0,2**			
Risco Residual (RIxFAC)	**3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO**			
Resposta ao Risco	**REDUZIR/MITIGAR**			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo de implementação**
1. No edital exigir planilha de composição de custos detalhada;	1. Os editais tem cláusulas com previsão e exigência de planilha de composição de custos detalhada.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento
2.Análisar criticamente os preços unitários e totais, comparando com os dados de preços públicos (ex: Painel de Preços, banco de Preços, etc.)	2. Estabelecimento de limites de variação aceitável para os preços unitários	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
3. Aplicação dos critérios de aceitabilidade no edital	Análise da subsunção dos critérios de aceitabilidade definidos no edital	SLC	Agente de Contratação	Fase de Seleção do Fornecedor
Ação de Tratamento de Contingência	**Como será Implementada a Ação**	**Área Responsável pela Implementação**	**Responsável pela Implementação**	**Prazo**

1. Desclassificar a propostas que fizerem jogo de planilha que mantém distorções de preços unitários.	1. Após comprovação de jogo de planilhas desclassificar a proposta justificadamente, nos termos do edital e seus anexos.	SLC	Agente de Contratação	Antes da desclassificação da proposta por parte do Pregoeiro

1.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/07/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8271890** e o código CRC **832D7203**.